



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Diretoria Regional de Ensino de Osasco  
EE. PROF. HORÁCIO QUAGLIO

**EDITAL PARA OCUPAÇÃO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DA EE PROF. HORÁCIO QUAGLIO**

**Processo para a ocupação da Função de Coordenador de Organização Escolar – COE – 2023**  
A Direção da EE Prof. Horácio Quaglio no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção da ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar COE (anteriormente vice-diretor) de acordo com A Resolução SEDUC 52, de 29/06/2022.

**I – Das Disposições Preliminares:**

O presente processo destina-se ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na função de Coordenador de Organização Escolar/COE, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022, para o período das 07h00min às 16h00min.

**II – Dos requisitos:**

As funções de Coordenador de Organização Escolar serão preenchidas por docentes titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que preencham os seguintes requisitos mínimos:

1– Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, oitocentas (800) horas.

2 – Tenha, no mínimo, três (3) anos/1095 dias de experiência de docência na rede estadual de ensino.

3 – Pertença, preferencialmente, à unidade escolar em que se dará a designação.

– Caso o docente não possua um dos títulos previstos no item 1, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

**III – Dos Conhecimentos e Habilidades:**

O Coordenador de Organização Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

1 – conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

2 – capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

3 – capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

**IV – Da Carga Horária:**

Av: Rádio Jornal O. Trabuco nº 309 Vila Menck – Osasco- SP –  
fone: 3601-1753  
email: e039196a@educacao.sp.gov.br

O exercício da função de Coordenador de Organização Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de quarenta (40) horas semanais, pela qual o docente será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível ou referência correspondente ao seu cargo ou função-atividade.

**V – Da Inscrição:**

1- O período de entrega do Plano de Trabalho será de **13/03/2023 à 14/03/2023**, no turno da tarde de 16H30min às 19h00min.

2 – No ato da Entrega do PLANO DE TRABALHO deverá ser preenchida uma Ficha disponibilizada pela escola e deverá ser preenchida com os dados pessoais e comprobatórios de atendimento aos requisitos do item II deste edital.

3 – A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição e no período estipulado neste edital.

**VI – Da seleção:**

A seleção para ocupação de posto de trabalho da função de COE será realizada por indicação do Diretor da Unidade Escolar após análise do Plano de Trabalho e entrevista com o Diretor bem como com posterior designação pelo Dirigente Regional de Ensino

**VII – Do Plano de Trabalho:**

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

1 – Dados pessoais

2 – Justificativa;

3 – Objetivos; e

4 – Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Organização Escolar/COE.

**VIII – Da Entrevista:**

– O candidato à designação e ocupação da função de Coordenador de Organização Escolar/COE deverá participar de entrevista, a ser realizada no ato da entrega do Plano de Trabalho, nas datas previstas acima.

**IX – Da Publicação do Resultado:**

- 1- **A decisão do diretor será divulgada no dia seguinte ao último dia da entrega do Plano de Trabalho e da entrevista.**



Luciana Comoti Siqueira  
Diretor de Escola  
RG. 22.443.457-3

**Luciana Comoti Siqueira**  
**Diretor de Escola**  
**RG. 22.443.457-3**